

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1017598-76.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Suspensão

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

Vistos.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este *cumprimento de sentença*, que "Fazenda Pública do Estado de São Paulo move contra TECELAGEM SÃO CARLOS SA, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento em favor do requerente da guia de fls. 90/91, arquivando-se estes, oportunamente.

P.I.

São Carlos, 11 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA